



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

Resolução nº 04/2022/DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

São Paulo, 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 01/2022/DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO, que trata dos órgãos da Escola Paulista de Enfermagem com atribuições administrativas para autorização, registro e emissão de declarações para colaboradores eventuais quando participam a convite de atividades acadêmicas nos cursos de graduação, extensão e pós-graduação.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020; e

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 38, VII e VIII do Estatuto da Unifesp, os Arts. 163, XIV e 224, Parágrafo Único do Regimento Geral da Unifesp;

CONSIDERANDO deliberação tomada em Reunião Ordinária da Congregação Escola Paulista de Enfermagem, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO que as Pró-Reitorias de Graduação, Extensão e Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp estabeleceram, por meio de diretrizes e seus respectivos Regimentos Internos, os fluxos e normativas para fornecimento de declarações aos colaboradores eventuais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 01/2022/DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO, que trata dos órgãos da Escola Paulista de Enfermagem com atribuições administrativas para autorização, registro e emissão de declarações para colaboradores eventuais quando participam a convite de atividades acadêmicas nos cursos de graduação, extensão e pós-graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli
Presidente da Congregação Escola Paulista de Enfermagem
Diretor da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 21/03/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1010324** e o código CRC **3BE70E99**.

Rua Napoleão de Barros 754 1º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04024-002 - <http://www.unifesp.br>